



---

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO  
MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL**

---

Lei Municipal nº 2.682 de 25 de outubro de 2021

**RESOLUÇÃO 001/2022**

**PROPÕE SOBRE O PARECER REFERENTE AO  
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA  
IDOSA DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mimoso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.682 de 25 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Emitir parecer em que se opõe ao empréstimo, cessão ou equivalente, do espaço físico do Centro de Convivência da Pessoa Idosa para o exercício de outra finalidade a não ser de promoção, prevenção e atividades que envolvam direta ou indiretamente as pessoas idosas no âmbito da Assistência Social do município de Mimoso do Sul.

**Art. 2º.** Sugerir que o secretário municipal de assistência e desenvolvimento social e econômico consulte o CMDDPI em casos que envolvam o Centro de Convivência da Pessoa Idosa.

**Art. 3º.** Fica requerido desde já a disponibilização imediata do mencionado espaço sob pena de tomada de providências urgentes.

**Art. 4º.** Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou outros meios equivalentes.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mimoso do Sul, ES, 23 de maio de 2022.

**Érika Lopes Faria** - Presidente do CMDDPI-Mimoso do Sul/ES